



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 95

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 7 ao Alvará de Loteamento n.º 3/2006 em nome de **IVL- Projetos & Património, Lda.**, com o contribuinte n.º 50279547601, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento Cerrado da Pernicória – Bairro São João, da união das Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4044/20040806 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo **Sr. João Pedro Candeias Sardinha e Eduardo Manuel Matias Sardinha**, e aprovada por meu despacho de 2022/03/17, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021 e incide sobre os lotes n.ºs 16 e 19, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4282/20060125, n.º 4285/20060125, e inscritos na matriz sob o artigo n.º 5525 e 5526 respetivamente, e consta do seguinte: -----

Alteração do lote n.º 16 consiste no aumento máximo da área de implantação de 109,00m² para 205,50m², a área máxima de construção passa de 188,20m² para 411,00m², e o n.º de pisos passa de 2 para 1 ou 2 + cave, sendo esta última exclusivamente para estacionamento e instalações/áreas técnicas. -----

Alteração do lote n.º 19 consiste no aumento máximo da área de implantação de 106,00m² para 193,00m², a área máxima de construção passa de 182,70m² para 193,00m², e o n.º de pisos passa a ser 2 para 1. -----

A área total de construção passa a ser de 5.406,89m². -----

A área total de implantação passa a ser de 3.160,74m². -----

Os lotes n.º 16 e 19 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 16 com a área de 313,61m² (trezentos e treze vírgula sessenta e um metros quadrados), com a área máxima de implantação de 205,50m² (duzentos e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), e área máxima de construção de 411,00m² (quatrocentos e onze vírgula zero metros quadrados), e 1 piso acima da cota de soleira, ou 2 + cave, 1 fogo, destinado a habitação unifamiliar. -----

Lote número 19 com a área de 304,54m² (trezentos e quatro vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), com a área máxima de implantação de 193,00m² (cento e noventa e três vírgula zero metros quadrados), e área máxima de construção de 193,00m² (cento e noventa e três vírgula zero metros quadrados), e 1 piso acima da cota de soleira, 1 fogo destinado a habitação unifamiliar. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 6 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois -----

O Presidente da Câmara Municipal

/TD

António de Jesus Figueira Mendes